LEI COMPLEMENTAR N°. 012/2008

Altera item do Anexo III – Quadro de Pessoal, da Lei Complementar nº007/2005.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - O item que se refere ao cargo de "Telefonista/Recepcionista", constante do Anexo II - Quadro de Pessoal Efetivo, da Lei Complementar n°007/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	N°. DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	
	VAGAS		NÍVEL	GRAU
Telefonista/Recepcionista	07	40 h	I	A

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Santa Bárbara do Leste – MG, 28 de fevereiro de 2008.

Admardo Raniere de Assis Cunha Prefeito Municipal